



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviços de Coquetel de no mínimo 20 pessoas: - Água com e sem gás; - Café; - Refrigerantes diet e normal; - Salgados (assados e frios); - Tábua de frios; - Pães diversos; - Pastas; - Serviços quentes individual; - Doces variados; - Salgado e doces finos; - Suco 3 (três) sabores.	UNID (PESSOA)	1.500	24,90
02	Serviços de Coffee Break para evento de no mínimo 20 pessoas: - Café; - Café com leite; - Chocolate; - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados; - Sucos 2 (dois) sabores; - Salgadinhos (fritos e assados).	UNID (PESSOA)	1.000	16,50

GRUPO 01 do Edital - PE 020/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	Serviços de Lanche rápido (somente com a entrega dos itens) para evento de no mínimo 20 pessoas - Sanduíches; ou Salgadinhos (fritos e assados) - Café com leite; ou Suco 1 (um) sabor; ou Chocolate).	UNID (PESSOA)	3.000	9,87
04	Serviços de Lanche rápido (somente com a entrega dos itens) para evento de no mínimo 20 pessoas - Café com leite; ou Suco 1 (um) sabor; ou Chocolate); - Biscoitos Doces; - Biscoitos Salgados.	UNID (PESSOA)	1.000	11,87

GRUPO 02 do Edital - PE 020/2015

EMPRESA: ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA - ME	
CNPJ: 08.685.574/0001-52	TELEFONE(S): (91) 3225-2314 / 98300-2986 / 98131-7630
E-MAIL: royalcontratos@gmail.com	
ENDEREÇO: Avenida Gov. Magalhães Barata, 799 – Belém/PA – CEP 66.060-281	
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Melo Veloso	
RG: 2198570 – SSP/PA	CPF: 587.364.172-20

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 023/2015: **R\$ 95.330,00** (noventa e cinco mil trezentos e trinta reais). Manaus, 30 de junho de 2015.

Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2015**. Objeto: Aquisição de balcões para recepção para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 3238/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico conforme segue: **GRUPO 1**, no valor global de R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) à empresa **AFONSO OLIVEIRA DA SILVA FILHO - ME – CNPJ: 08.081.525/0001-00**, conforme Ata de Realização do Pregão

Eletrônico, constante às fls. 216 - 224 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 30 de junho 2015.

Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas